



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Recredenciada para oferta de cursos na modalidade EaD pela Portaria MEC nº 872/2017

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Aberta do Brasil - UAB

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

- MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA -

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Professor Formador para atuar no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, visando ao preenchimento de vagas remanescentes no **Curso de Especialização em Educação Inclusiva**, aprovado pelo Edital nº 05/2018, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e à formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital será regido pelas seguintes atos legais: Artigo 80 da Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996; Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 (Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB); Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pelas Leis nº 11.507/2007, 11.947/2009 e pela Lei nº 12.349/2010; Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias Capes nº 15/2017 e 139/2017; Instrução Normativa Capes/DED nº 2, de 19 de abril de 2017; Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017; Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183/2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273/2006; e a Resolução Consep nº 77/2020.

1.2 A participação do candidato nesse processo seletivo implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O acompanhamento do Edital Público 01/2021, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4 O Processo Seletivo será planejado e realizado pela Coordenação da UAB/UEFS e pela Comissão de Seleção constituída pelo respectivo Colegiado do Curso.

1.4.1 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção deverão ser registrados em documentos devidamente subscritos pelos membros responsáveis pela realização do processo seletivo (Nos termos do art. 5º, parágrafo 4º, da Portaria Capes nº 102/2019).

1.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe que integra a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) pelo *e-mail*: selecaouabuefs@gmail.com

1.6 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado da Bahia.

1.7 A convocação neste Edital Público 01/2021 assegura a convocação dos candidatos selecionados somente a partir da liberação, pela Capes/DED/UAB, do cadastramento dos bolsistas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/Capes/MEC, com vistas ao início das atividades e à posterior autorização dos respectivos pagamentos.

1.8 Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (Art. 1º do Decreto 9.057/2017).

1.9 O polo de apoio presencial é a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior (Art. 2º, §1º do Decreto nº 5800/2006).

1.10 No âmbito do Sistema UAB, o polo é um ambiente físico que figura como um sítio estratégico de apoio aos discentes para o adequado desenvolvimento de suas atividades acadêmicas dispondo de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância - EaD de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior - IES formadoras (Art. 3º da Portaria Capes nº 218, de 24 de setembro de 2018).

1.11 As atividades presenciais do Curso de Especialização em Educação Inclusiva, modalidade a distância, poderão ser realizadas em locais distintos da sede ou dos polos de EaD (Artigo 20 da Portaria Normativa MEC Nº 11, de 20 de junho de 2017).

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital Público objetiva o preenchimento de vagas para o exercício da **função de Professor Formador I**, para prestação de serviços temporários junto à Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UEFS, no âmbito do Curso de Especialização em Educação Inclusiva, modalidade de educação a distância.

2.1.1 **Professor Formador I:** para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível de especialização e experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

2.2 A relação de componentes curriculares, carga horária (CH) e ementas encontram-se dispostos no Anexo I.

2.3 Os candidatos selecionados deverão realizar as seguintes atribuições como **Professor Formador:**

- a) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- c) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação (formação/qualificação) desenvolvidas na/pela UEFS;
- e) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Ensino;
- g) apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular, como também, planilha de notas no *google drive*;
- h) desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- i) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância através dos relatórios gerados pelo *Moodle* e pelas observações dos encontros presenciais;

- j) participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso, mantendo regularidade semanal, mínima de 12 horas, de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle), para o desenvolvimento da prática docente, considerando que 80% do curso é realizado a distância, conforme os Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- k) elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos antes do início da oferta do componente curricular, conforme calendário estipulado pela Coordenação do Curso;
- l) preencher o Plano de Ensino no Sistema Sagres da UEFS e o diário eletrônico sob sua responsabilidade;
- m) adequar, atualizar e revisar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- n) disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- o) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de Recursos Educacionais Abertos (REA) para utilização no âmbito do Sistema UAB (Se for o caso);
- p) participar dos encontros presenciais (após retorno e normalização das atividades) nos Polos de Apoio Presencial da UAB;
- q) elaborar relatório semestral sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para controle interno e encaminhamento à DED/Capes/MEC, ou quando solicitado;
- r) reunir-se com a equipe da UAB/UEFS quando necessário;
- s) cumprir o cronograma semestral de atividades do curso.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão oferecidas **13 vagas** para a função de **Professor Formador I** de Pós-Graduação, e formação de cadastro reserva (CR), a seguir especificada:

CURSO	Nº DE VAGAS
Especialização em Educação Inclusiva	13
TOTAL	13

3.2 As vagas estabelecidas neste Edital Público deverão ser ocupadas, obedecida à ordem de classificação dos candidatos, e de acordo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Professor do quadro permanente da UEFS em efetivo exercício;
- b) Professor Substituto da UEFS, em efetivo exercício, caso as vagas não sejam preenchidas nos termos da alínea “a”;
- c) Professor aposentado pela UEFS, no caso do não preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- e) Professor do magistério superior sem vínculo com a UEFS, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

3.3 Os candidatos cuja classificação extrapolar o número de vagas previstas serão mantidos na condição de suplentes por ordem de classificação em cadastro reserva.

3.3.1 O profissional classificado como suplente poderá ser convocado em caso de desistência ou desligamento por desempenho considerado insatisfatório do profissional convocado.

3.4 A coordenação poderá realocar os candidatos selecionados para atuar em componentes curriculares afins à sua área de formação e a serem ofertados posteriormente.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS BOLSAS

4.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes e mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (a ser disponibilizado pela Coordenação UAB/UEFS).

4.2 Os profissionais selecionados quando da assinatura do Termo de Compromisso, farão jus ao recebimento de bolsa, via Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/Capes, nos valores a seguir especificados, enquanto exercerem as funções previstas neste Edital Público 01/2021, nos termos da legislação vigente.

4.3 O valor da bolsa (Grupo 4 – Professor Formador) a que fará jus Professor Formador I corresponde a R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

4.3.1 A cada 15 horas/aula ministradas o professor receberá uma (01) bolsa.

4.4 O período de duração da bolsa corresponderá ao período de oferta dos respectivos módulos/componentes curriculares, podendo esta ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que devidamente justificada.

4.5 O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa para as funções previstas no **item 3.1** vinculará o participante ao Sistema UAB/Capes.

4.6 Os bolsistas do Sistema UAB/Capes somente farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa (**à uma vinculação e portanto, receberão por ela**), por período, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.7 O Professor Formador I convocado receberá a bolsa (parcela) no mês subsequente à autorização do pagamento.

4.8 Será vedado o pagamento de bolsas (parcelas) pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 com suas respectivas alterações, e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.8.1. Excetua-se da vedação prevista no item 4.8 deste Edital, os **bolsistas do CNPq** das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), que terão direito à acumulação das bolsas, uma de cada agência, pelo prazo da sua duração regular, quando atuarem nos seguintes programas da Capes (Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 02/2013):

- 1) Coordenador de Programa de Pós-Graduação;
- 2) Docente no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- 3) Docente no Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor).

4.9 O benefício financeiro da bolsa será atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

4.10 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio à Capes pela Coordenação da UAB/UEFS da confirmação mensal das atividades realizadas pelos bolsistas, a qual será previamente informada pelas respectivas coordenações dos cursos.

5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A PROFESSOR FORMADOR I

- a) Possuir graduação na área do Curso e/ou área afim relativa ao componente curricular para o qual o candidato se inscrever, e no mínimo, título de especialista.
- b) Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o desenvolvimento das atividades previstas, conforme demandas da Coordenação do Curso;
- c) Ser docente, prioritariamente da **UEFS**, ou de outra Instituição de Ensino Superior;
- d) Ter habilidade no manejo de recursos de conectividade em atividades educacionais *online* (e-mail, fórum, plataformas virtuais de ensino-aprendizagem, redes sociais, dentre outros);
- e) Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior;
- f) Comprovar experiência de ensino no componente curricular ou áreas afins para o qual está se candidatando;
- g) Não ser estudante do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de 23 de março a 22 de abril de 2021, pela internet, no site: <www.csa.uefs.br>.

6.2 O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital Público 01/2021.

6.3 O Candidato deverá optar por apenas um curso/componente curricular por semestre/período letivo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no link <<http://csa.uefs.br/index.php/uab211/inicial>>, e anexar, via *upload*, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) cópia do CPF e Comprovante de Situação Cadastral:

<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;

b) cópia do Documento de Identificação com foto;

c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), se menor de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

d) cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação na última eleição;

e) declaração de Disponibilidade de carga horária semanal para desempenhar a função prevista neste Edital Público (**Anexo II**);

f) plano de ensino do componente curricular/curso para o qual se inscreveu (**Anexo III**);

g) *curriculum vitae* na Plataforma *Lattes* do CNPq, devidamente atualizado e com as comprovações anexadas junto ao currículo em um único documento PDF com até 4 MB (Ver nº máximo de comprovações no **Anexo IV**);

h) cópia do diploma de curso de graduação devidamente registrado, expedido por instituição (re)credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);

i) cópia do histórico escolar de conclusão do ensino superior;

j) cópia do diploma de pós-graduação;

k) comprovante de experiência docente no magistério superior;

l) declaração de que é bolsista do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) (se for o caso);

m) declaração de experiência docente relacionada ao componente curricular que pretende ministrar e/ou aos componentes curriculares afins;

n) autodeclaração de que possui habilidade no manejo de recursos de conectividade em atividades educacionais *online* (e-mail, fórum, plataformas virtuais de ensino-aprendizagem, redes sociais, etc).

7.1.1 No caso de diplomas (graduação e/ou pós-graduação) obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

7.2 Todos os comprovantes solicitados no **item 7.1** devem ser digitalizados no formato PDF, com o título: nome do documento_nome completo do candidato.

7.3 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato.

7.4 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção.

7.5 Terá a inscrição homologada o candidato que atender rigorosamente às exigências estabelecidas no **subitem 7.1** e respectivas alíneas.

7.6 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Prograd/Coordenação da UAB (*e-mail*: selecaouabuefs@gmail.com), no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do processo de homologação das inscrições, findo o qual será publicada a lista final de inscrições homologadas.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Os membros da comissão de seleção deverão assinar, previamente, declaração atestando a inexistência de conflitos de interesses em relação aos candidatos inscritos neste Edital Público 01/2021.

8.2 A seleção ocorrerá, remotamente, no período de **3 a 21 de maio de 2021**, conforme Cronograma no **item 17**, devendo a comissão de seleção divulgar a relação de candidatos aptos a participarem das etapas subsequentes.

8.3 A seleção constará de três (03) etapas obrigatórias: Avaliação do Plano de Ensino (Peso 3), Análise do *Curriculum Lattes* (Peso 3) e Desempenho em Processo Formativo no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/Moodle (Peso 4), sendo cada etapa pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

8.4 A análise do Plano de Ensino será orientada de acordo com o formulário do **Anexo III**;

8.5 A análise do *Curriculum Lattes* será realizada de acordo com o Barema do **Anexo IV**;

8.6 A avaliação de desempenho em Processo Formativo para utilização do *Moodle* será uma atividade prática centrada na edição do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e envolverá a elaboração da I Unidade letiva do componente curricular a ser ministrado.

8.6.1 No Processo Formativo sobre o AVA o candidato deverá demonstrar conhecimento do fluxo tecnológico e habilidades na edição de salas de aulas virtuais no *Moodle* e integração de várias linguagens: sons, textos, imagens com ênfase numa prática dialógico-problematizadora centrada na interação, colaboração, interatividade e no monitoramento da aprendizagem.

8.6.2 O candidato deverá dispor de recursos tecnológicos (*internet*, equipamentos e acessórios) para assegurar o acesso ao ambiente *on line* (AVA/Moodle) de realização do Processo Formativo.

8.7 O não comparecimento do candidato à etapa do processo seletivo referente ao Processo Formativo no AVA/Moodle) implicará na sua eliminação da seleção.

8.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação abaixo de **50** em qualquer uma das etapas obrigatórias.

8.9 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 3 + NPE \times 3 + NDPF \times 4) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

NPE= Nota do Plano de Ensino

NDPF = Nota do Desempenho no Processo Formativo no AVA

8.10 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência na área de educação a distância/TIC;

c) o candidato que obteve o maior número de pontos na prova de títulos.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **70,0** (setenta) pontos.

9.2 A vaga será ocupada pelos candidatos aprovados, observando-se a quantidade de vagas previstas e a ordem de prioridade estabelecidas nos **itens 3.1 e 3.2**, respectivamente, deste Edital Público 01/2021, por ordem de classificação.

9.3 Após finalização dos trabalhos a Comissão de Seleção emitirá a ata com a descrição das etapas e dos resultados do processo seletivo, na qual deverá constar a relação de candidatos aprovados por componente curricular/semestre letivo com a devida classificação nas respectivas categorias: Professor do quadro permanente da UEFS em efetivo exercício; b) Professor Substituto da UEFS, em efetivo exercício; c) Professor aposentado pela UEFS; e e) Professor sem vínculo com a UEFS.

9.4 Os candidatos classificados, e não convocados, passarão a compor o cadastro reserva e poderão ser chamados oportunamente, visando suprir as necessidades do Curso.

9.5 A inexatidão das declarações e certidões, irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital Público, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.6 Caberá a esta Universidade a publicação dos resultados da seleção no *site* da UEFS: www.uefs.br e da CSA: csa.uefs.br

9.7 Serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e somente após o esgotamento da matéria no âmbito das instâncias de administração superior da UEFS.

9.8 Os resultados desse processo seletivo serão comunicados pela Prograd/Coordenação da UAB na UEFS à Capes, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados parciais da seleção (email: selecaouabuefs@gmail.com).

10.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Prograd/Coordenação da UAB (email: selecaouabuefs@gmail.com), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da seleção, findo o qual será homologado e publicado o resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, segundo os critérios de prioridade estabelecidos no item 3, e conforme as necessidades do Colegiado do Curso para a oferta dos módulos /componentes curriculares.

11.2 O cadastramento dos bolsistas será realizado pela Coordenação da UAB na UEFS, em período a ser divulgado no *site* da UEFS: www.uefs.br e da CSA: csa.uefs.br, ocasião em que este subscreverá o Termo de Compromisso com assinatura digitalizada e o enviará por e-mail à Secretaria da UAB (uab@uefs.br).

11.3 O candidato convocado deverá encaminhar por e-mail os seguintes documentos, com assinatura digitalizada quando for o caso, para **formalização do cadastramento**: cópia do documento de identificação com foto, cópias dos diplomas de graduação e de pós-graduação, Declaração de que é bolsista do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT, se for o caso, e Declaração de não Acúmulo de Bolsas (**Anexo V**).

11.3.1 Imediatamente após o retorno das atividades presenciais na UEFS, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os respectivos documentos originais, para fins de autenticação pelo servidor público (carimbo com nº de matrícula/nome/UEFS), lotado na Coordenação da UAB/Prograd, inclusive o Termo de Compromisso do Bolsista com assinatura original.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

12.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UEFS o Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado pela Capes/Coordenação da UAB, por meio do qual se obrigam a:

a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação da UAB/UEFS;

- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela UAB/UEFS/Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente (**Anexo V**);
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no âmbito do Sistema UAB, em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos Anexos II - X da Portaria 183/2016. São entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

12.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitadas o contraditório e a ampla defesa.

13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

13.1 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela UAB/UEFS/Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

13.2 A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

13.3 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

13.4 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

13.5 As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

13.5.1 Os campos e dados a serem preenchidos são os seguintes: Unidade Gestora (UG): 154003; Gestão: selecionar 15279 (Capes); Código de recolhimento: 68888-6 (para bolsas recebidas no ano corrente); ou 28851-9 (para bolsas recebidas em anos anteriores); nome do contribuinte/recolhedor; CPF do recolhedor; valor principal; valor a ser devolvido; valor total; repetir valor a ser devolvido; competência deverá ser o ano/mês referência do pagamento a ser restituído.

13.6A devolução de valores em função de acúmulo de bolsas somente deverá ser realizada após deliberação da Capes a respeito do caso.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

14.1 O desempenho dos bolsistas Professores Formadores será acompanhado pela coordenação de Curso/Coordenação da UAB/Capes mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento previstas nas normas institucionais.

14.2 A Coordenação da UAB/UEFS/Capes se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

14.3 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação da UAB/UEFS/Diretoria Executiva da Capes.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final do Edital Público 01/2021, podendo ser renovado por igual período, no caso de interesse da Instituição.

15.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O exercício das funções supramencionadas não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

16.2 Será excluído do processo seletivo, ou de qualquer uma de suas etapas, o candidato que:

- a) não apresentar TODOS os documentos obrigatoriamente exigidos no processo de inscrição;
- b) não comprovar, com a documentação exigida, os dados do currículo apresentados no ato da inscrição;
- c) não comparecer à etapa seletiva on line (virtual) descrita neste Edital Público.

16.3 Os candidatos inscritos neste Edital Público não poderão ser estudantes dos cursos ofertados pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

16.4 Nos termos do Art. 9º da Portaria Capes nº 102/2019, este Processo Seletivo poderá ser suspenso ou cancelado, mediante procedimento administrativo, pela Capes, em caso de inobservância da Portaria Capes nº 183/2016 ou de Legislação Federal aplicável.

16.4.1 O cancelamento do Processo Seletivo pela Capes poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar (Art. 10 da Portaria Capes nº 102/2019).

16.5 Integram este Edital Público 01/2021 os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação de componentes curriculares e ementas;
- b) Anexo II – Declaração de Disponibilidade;
- c) Anexo III – Formulário Plano de Ensino / UAB;
- d) Anexo IV – Barema - Análise *Currículum Lattes*;
- e) Anexo V - Declaração de não Acúmulo de Bolsas.

17. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPAS	LOCAL
23/03 a 22/04	08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	Período de inscrições.	http://csa.uefs.br/index.php/uab211/inicial
27/04/2021	Até 17 horas	Publicação das inscrições homologadas.	www.uefs.br / csa.uefs.br
28 e 29/04 / 2021	Até 17 horas	Interposição de recurso (via Email)	selecaouabuefs@gmail.com
30/04/2021	Até 18 horas	Resultado da análise dos recursos interpostos	www.uefs.br / csa.uefs.br
03 a 10/05/ 2021	08h30min às 17h30min	Análise do Currículo Lattes	-
12/05/2021	Até 17 horas	Resultado da análise do Currículo Lattes.	www.uefs.br / csa.uefs.br
13e 14/05/ 2021	Até 17 horas	Interposição de recurso (via Email)	selecaouabuefs@gmail.com
17/05/2021	Até 18 horas	Resultado da análise dos recursos interpostos.	www.uefs.br / csa.uefs.br
18 a 21/05/2021	08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	Análise do Plano de Ensino	-
24/05/2021	Até 17 horas	Resultado da análise do Plano de Ensino	www.uefs.br / csa.uefs.br
26 e 27/05/ 2021	Até 17 horas	Interposição de recurso (via Email)	selecaouabuefs@gmail.com
28/05/2021	Até 18 horas	Resultado da análise dos recursos interpostos e convocação dos candidatos aptos ao Processo Formativo no AVA/Moodle.	www.uefs.br / csa.uefs.br
31/05/2021 a 01/06/2021	08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	Processo Formativo no AVA/Moodle.	Moodle UEFS
03/06/2021	Até 17 horas	Resultado da Avaliação de Desempenho no Processo Formativo no AVA/Moodle.	www.uefs.br / csa.uefs.br
04 e 05/06/ 2021	Até 17 horas	Interposição de recurso (via Email)	selecaouabuefs@gmail.com
08/06/2021	Até 18 horas	Resultado da análise dos recursos interpostos.	www.uefs.br / csa.uefs.br
09/06/2021	Até 17 horas	Resultado Final da Seleção	www.uefs.br / csa.uefs.br
10 e 11/06 /2021	Até 18 horas	Interposição de recurso (via Email)	selecaouabuefs@gmail.com
14/06/2021 a 16/06/2021	Até 18 horas	Resultado da análise dos recursos interpostos e homologação do resultado final da seleção	www.uefs.br / csa.uefs.br
A ser divulgada	08h30min às 17h30min	Convocação e Cadastramento dos bolsistas no SGB/Capes/MEC	Envio dos documentos e do Termo de Compromisso do Bolsista com assinatura digital por e-mail: uab@uefs.br (Entrega dos originais para conferência no retorno das atividades presenciais).
A definir	08h30min às 12h e das 14h às 17h30min.	Capacitação de professores formadores.	A ser divulgado

Feira de Santana, 15 de março de 2021.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Reitor da UEFS

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO ÂMBITO
DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
 - MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA -

ANEXO I – RELAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES, CH E EMENTAS
CURSO: ESPECIALIZACAO EM EDUCACÃO INCLUSIVA

1º PERÍODO - 2021.1

COMPONENTES CURRICULARES	CH	EMENTA
1.Educação Inclusiva: Sociedade, Família, Deficiência e Preconceito	30 h	Aborda o preconceito em relação à inclusão educacional de alunos com deficiência. Discute as concepções/representações na sociedade e na família acerca da deficiência: o luto, o paradoxo da rejeição/aceitação; o estigma, a discriminação, a marginalização e a segregação social evidenciada frente à pessoa com deficiência. Analisa a deficiência na perspectiva do Modelo Médico e na perspectiva do Modelo Social.
2.Tecnologia Assistiva e Acessibilidade	30 h	Concepções de Tecnologia Assistiva (TA). Tecnologia Assistiva para a autonomia e a inclusão social e educacional dos alunos com deficiência. Recursos tecnológicos e humanos para a acessibilidade.
3.Metodologia da Pesquisa	30 h	Abordagens de pesquisa, a partir do debate contemporâneo, discutindo características e especificidades. Estratégias de pesquisa qualitativa. Contempla procedimentos de coleta de dados, envolvendo o estudo documental, a observação, a entrevista e o grupo focal. Interpretação e análise de dados qualitativos, sobre o estilo de relatório na pesquisa qualitativa e normas da ABNT.
4.Avaliação Pedagógica na Perspectiva Inclusiva	30 h	Concepções de avaliação no processo ensino–aprendizagem inclusivo. Fundamentos filosóficos, sociais e políticos. Importância da avaliação para o planejamento e para a intervenção pedagógica. Discute avaliação em uma perspectiva histórico-social.

2º PERÍODO – 2021.2

COMPONENTES CURRICULARES	CH	EMENTA
1.Escolarização de Pessoas com Deficiência Visual	30 h	Concepções de deficiência visual: cegueira e baixa visão. Pressupostos da educação de pessoas com deficiência visual. Recursos utilizados na educação da pessoa cega/baixa visão. A pessoa com deficiência visual na sala de aula do ensino comum. Currículo e educação de estudantes cegos/baixa visão Orientações pedagógicas.
2.Escolarização de Pessoas com Deficiência Intelectual	30 h	Elementos conceituais da deficiência intelectual. Diferentes abordagens e características da deficiência intelectual. Deficiência Intelectual no contexto escolar: percepção de pais, escola e o papel dos educadores no processo de Inclusão. Fundamentos curriculares e a deficiência intelectual.
3.Escolarização de Pessoas com Deficiência Física e Múltipla	30 h	Caracterização dos aspectos biopsicossociais envolvidos na Deficiência Física e Múltipla. Discussão da intervenção educacional, envolvendo a criança e a família. O currículo e a inclusão desses alunos.
4.Escolarização de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	30 h	Conceituação, classificação, aspectos etiológicos, avaliação, intervenção, considerando o desenvolvimento humano em suas diferentes dimensões no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista. Currículo e intervenção pedagógica no processo de ensino-aprendizagem e a inclusão desses alunos no espaço escolar. O desenvolvimento de habilidades sociais como estratégia de inclusão educacional de alunos autistas.
5.Escolarização de Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação	30 h	Aspectos conceituais, históricos e legais sobre capacidade, dotação, talento, altas habilidades, superdotação. Áreas ou domínios de manifestação da capacidade elevada; identificação de dotação e talento na infância. Currículo e perspectivas educacionais na escola e no Atendimento Educacional Especializado.

3º PERÍODO – 2022.1

COMPONENTES CURRICULARES	CH	EMENTA
1.Seminário Temáticos I: Arte, ludicidade e corporeidade na educação inclusiva	10 h	Arte, corporeidade e ludicidade no processo ensino-aprendizagem, como recurso metodológico da educação especial/inclusiva. Ações da Psicomotricidade como prática lúdica/corporal que favorecem competências e habilidades através do movimento, desenvolvimento psicomotor. Pontos de tangenciamento e articulação estabelecidos entre o ensino comum e especial. As diferentes linguagens artísticas (música, dança, teatro e artes plásticas) no contexto da Educação Inclusiva.
2.Seminário Temáticos II: Importância do Sistema Braille para a Escolarização de Pessoas Cegas	10 h	Origem do Sistema Braille e sua importância no processo de emancipação da pessoa com deficiência visual. O instrumental necessário para a escrita em Braille; Identificação e representação dos caracteres Braille na leitura e escrita de textos
3.Seminário Temáticos III: Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado	10 h	Reflexão, análise e discussão de situações da prática educativa vivenciadas na SRM e no Atendimento Educacional Especializado, articulando as com a teoria.
4.Trabalho de Conclusão de Curso	30 h	Elaboração de trabalho científico, envolvendo as linhas de pesquisa do curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB / UEFS

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO ÂMBITO
DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
- MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA -**

ANEXO II

DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro, para efeito de inscrição no Processo Seletivo referente ao Edital Público nº 01/2021, ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação no curso de **Especialização em Educação Inclusiva**, modalidade de educação a distância (EaD), em atenção à exigência do referido edital, expressa no **item 5, alínea “d” –DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A PROFESSOR FORMADOR I**. Declaro estar ciente, ainda, de que a não observância dessa exigência implicará no impedimento do meu cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Capes/MEC, ou suspensão da bolsa, caso seja convocado para preenchimento da vaga.

Feira de Santana, de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato
(por extenso)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB / UEFS

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2021

ANEXO III - FORMULÁRIO PLANO DE ENSINO / UAB

Curso: Especialização em Educação Inclusiva			
Componente Curricular:		Denominação na matriz curricular (PPC)	
Docente:	Nome do(a) professor:	Semestre: 2021.1 ou 2021.2	Polos UAB: Feira de Santana, Salvador/Peri Peri, Pintadas, Rio Real e Simões Filho.
Carga horária:	Total: Presencial: A Distância:		
EMENTA DO COMPONENTE CURRICULAR			
Buscar no Edital Público 01/2021 (Anexo I)			
INTERFACES			
Observar as ementas dos demais componentes curriculares do semestre e apontar de que maneira elas podem estabelecer uma articulação com esta aqui.			
OBJETIVOS			
<input type="checkbox"/> Cerca de três a quatro			
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES			
<input type="checkbox"/> Em consonância com os objetivos.			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS			
O desenvolvimento do componente curricular contará com a utilização de diversas mídias que atuarão de modo integrado no sentido de favorecer as diferentes formas de aprendizagem. O curso será pautado na concepção colaborativa de aprendizagem, contando com aulas presenciais no Polo de Apoio Presencial UAB, atividades realizadas no ambiente de tutoria, estudos e atividades individuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UEFS (AVA/Moodle). O modelo semipresencial, aliando acompanhamento individualizado e mediação tecnológica, será o cenário para o desenvolvimento da autonomia de aprendizagem e formação da atitude investigativa constante. (ESSE TEXTO É PADRÃO E DEVE PERMANECER)			
RECURSOS NECESSÁRIOS			
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
Unidade I – TEMA: ➤ Conteúdo 1. ➤ Conteúdo 2. ➤ Pode haver mais conteúdos, tanto quantos forem necessários. Unidade II – TEMA: ➤ Idem Unidade III – TEMA: ➤ Idem. ➤ Idem.			

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

TEXTO PADRÃO (NÃO ALTERAR)

Avaliação de cunho formativo permite à equipe pedagógica acompanhar e favorecer a aprendizagem discente., tendo como foco a aprendizagem do aluno, comprometendo-se com seu desempenho e construção do saber. Para tanto, valemo-nos de diferentes instrumentos de avaliação, a saber:

- **Atividade de tutoria**, organizada em até 02 (duas) horas, que será realizada durante o encontro presencial, de modo a assegurar uma avaliação processual assistida pelo professor e pelo tutor.
- **Avaliação Virtual:** realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Trata-se de três atividades a serem feitas/postadas no Moodle, que além de avaliar os discentes quanto a aspectos qualitativos do componente curricular, contempla também aspectos relacionados à Avaliação Processual e Quantitativa (acesso ao Moodle, qualidade das participações, compreensão dos conteúdos trabalhados em cada unidade etc);
- **Avaliação Presencial:** realizada no Polo de Apoio Presencial UAB e corrigida pelo professor. Pretende avaliar as capacidades cognitivas relacionadas ao conteúdo da matéria através:
 - ✓ da argumentação de ideias;
 - ✓ do confronto de conceitos e práticas;
 - ✓ da defesa de ponto de vista;
 - ✓ da aplicação de conceitos;
 - ✓ do exercício de síntese dos conteúdos trabalhados.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Conforme o número de aulas a serem ministradas.

SIGNIFICADO DO COMPONENTE CURRICULAR PAR A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

BIBLIOGRAFIA (CONFORME ABNT - NBR 6023/2002)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (5 títulos sendo, no mínimo 3, em formato digital):

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (entre 10 e 15 títulos, sendo, no mínimo 5/10 ou 8/15, em formato digital):

RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS (REA) / VIDEOTECA: (mínimo de três sugestões de domínio público).

Sugestões:

Portal Edu CAPES:<<https://eduCAPES.CAPES.gov.br/>>

Iniciativa Educação Aberta: <http://aberta.org.br/>>

Recursos Educacionais com licenças Abertas:<<http://relia.org.br/>>.

OUTRAS FONTES (portais, *wikis*, *blogs*, *podcast*, *sites* institucionais dentre outras): mínimo de três sugestões.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB / UEFS

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2021

ANEXO IV

BAREMA – ANÁLISE *CURRÍCULUM VITAE* (LATTES)

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso: _____

Componente curricular: _____

ITENS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área do curso ou áreas afins.	01	30	30	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área do curso ou áreas afins.	01	15	15	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> em andamento em áreas afins.	01	05	05	
Curso de aperfeiçoamento ou extensão concluído em áreas afins (acima de 30 horas)	02	05	10	
Experiência no magistério superior em EaD:				
Até 4 anos	01	05	10	
Acima de 4 anos	01	10		
Experiência no magistério superior:	-	-	-	-
Até 6 anos	01	05	10	
Acima de 6 anos	01	10		
Experiência profissional comprovada em EaD, exceto a docência.	01	05	05	
Experiência no magistério superior na EaD/UAB/UEFS: coordenador(a) de curso/tutoria, professor formador/conteudista/tutor.	02	05	10	
Produção de recursos educacionais para a modalidade a distância.	01	05	05	
Pontuação total			100	

Feira de Santana, ____/____/2021.

Assinatura da Comissão de Seleção: _____



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB / UEFS**

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO ÂMBITO
DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
- MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Em ____ de _____ de 2021.

Eu, _____, CPF
nº: _____,

bolsista da modalidade **PROFESSOR FORMADOR I**, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), declaro que não sou beneficiário de outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista